TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos diversos destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Assistência Social, Defesa Civil e Administração, conforme especificações, modelos e quantitativos a seguir descriminados.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 justifica-se a necessidade dos referidos fardamentos para identificar os profissionais que fazem parte do quadro de funcionários da Prefeitura de Camaragibe;
- 2.2 Justifica-se a necessidade da compra de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino REME, matriculados no corrente ano letivo na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos EJA, incluindo-se as Escolas que fazem parte da zona rural e Escolas de Tempo Integral ETI 's, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos fardamentos, objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigido, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	saúde	Educação	Ação Social	Defesa Civil	Administra ção	VL. MÉDIO	QT	VL. TOTAL
1	Camisa tipo polo, em malha 30.1, 100% algodão gola polo nas cores a serem informadas pela secretarias, com estampa da logomarca da prefeitura no bolso esquerdo, no bolso direito, nas costas, a logomarca do Município, na manga direita a bandeira de Camaragibe e na manga esquerda a bandeira de Pernambuco TAM.: P, M, G e GG.		870	800	50		112	R\$ 30,97	1832	R\$56.737,04



2	colete no tecido (Brim Profissional) 100% algodão, na cor a ser definida pela secretaria solicitante, com os dois bolsos na frente com logomarcas, de zíper, nas costas e nome o nome do cargo ou da secretaria, TAM.: P, M, G e GG	UND	385	100		20	R\$ 57,75	505	R\$29.163,75
3	Colete confeccionado em tecido unilester trama TerbrimouRipStop, composição 33% de algodão e 67% de poliéster, Gramatura: 230gr/m², altamente resistente a lavagem cor laranja, com cinco bolsos na frente e de zíper, com estampa do brasão no lado direito e esquerdo, nas costa o nome da Secretaria e o brasão, TAM.: P, M, G e GG	UND			90		R\$ 61,20	90	R\$5.508,00
4	Camisa manga longa uv 87% e 3% na cor a definir em elastano com estampa do brasão do lado direito do peito e logomarca no peito esquerdo TAM.: P, M, G e GG.	UND			90		R\$ 74,67	90	R\$6.720,30
5	Jaleco médico de Oxford branco unissex- longo manga longa (abaixo do joelho) Tam. P, M, G e GG com o brasão da prefeitura no peito esquerdo e na manga do lado direito TAM.: P, M, G e GG	UND	122				R\$ 49,55	122	R\$6.045,10
6	Conjunto composto por: Bata gola V sem botão, confeccionado em tecido em brim profissional 100 algodão, manga longa com um bolso no peito esquerdo e brasão da prefeitura, na cor verde bandeira e nas costas o nome da secretaria. TAM.: P, M, G e GG. CALÇA, pijama, com elástico em brim profissional 100% algodão, cor verde escuro. um bolso na parte de trás e com o brasão na perna esquerda TAM.: P, M, G e GG	UND				30	R\$ 82,15	30	R\$2.464,50
7	Conjunto composto por: Bata gola V sem botão confeccionado em tecido em brim profissional 100 algodão na cor laranja, com faixa florescente envolvendo a bata e também nas mangas, manga curta com um bolso no peito esquerdo e brasão da prefeitura, e logomarca no peito direito e mais quatro bolsos na frente na parte inferior e nas costas o nome da secretaria e	UND			90		90,66	90	R\$8.159,40



8	o brasão da prefeitura. TAM.: P, M, G e GG CALÇA, pijama, com elástico, confeccionado brim profissional, 100% algodão, na cor laranja. um bolso na parte de trás com o brasão da Prefeitura de Camaragibe branca na perna esquerda e faixa fluorescente nas duas pernas TAM.: P, M, G e GG Conjunto composto por: camisa com botão, confeccionado em tecido em brim profissional 100 algodão na cor laranja, com faixa florescente envolvendo a camisa e também nas mangas, manga longa com um bolso no peito esquerdo e brasão da prefeitura, e logomarca da no peito direito nas costas o nome da Secretaria solicitante e o brasão da prefeitura. TAM.: P, M, G e GG CALÇA, pijama, com elástico, confeccionado brim profissional, 100% algodão, na cor laranja. um bolso na parte de trás com o brasão da Prefeitura de Camaragibe na perna esquerda e faixa fluorescente nas duas pernas TAM.: P, M, G e GG	UND			90	R\$ 98,19	90	R\$8.837,10
9	CALÇA, com ziper , tecido brim profissional, 100% algodão, cor a definir com brasão da Prefeitura de Camaragibe na perna esquerda. TAM.: P, M, G e GG	UND	770			R\$ 45,35	770	R\$34.919,50
10	SAIA SOCIAL FEMININA 36 a 48: Saia Social modelo secretaria com fechamento em zíper invisível e uma fenda. Costuras: fazer o fechamento lateral em interlock, com linha de gramatura 80 e fio de poliéster no tom do tecido, forro de bolsos no tom da saia. Tecido: Two Way Cor: a definir; Composição: 100% poliéster	UND	70			57,30	70	4.011,00
11	Boné na cor a definir, em Oxford 100% poliéster, com estampa do brasão da prefeitura na frente e atrás, regulador em velcro	UND	385		90	R\$ 17,65	475	R\$8.383,75



12	Bota profissional, confeccionada com cabedal de couro cano com elástico, palmilha de montagem sintética, higiênica, antibactericida e solado em poliuterano, monodensidade na cor preta cano curto tam. 36 à 44 na cor preta.	UND		83	25	20	R\$ 82.63	128	R\$10.576,64
13	Galocha plástica, Confeccionada em borracha vulcanizada, cano longo tam. 36 à 44 na cor preta.	UND			58	24	R\$ 48,77	82	R\$3.999,14
14	Manguito - manga proteção solar UV para os braços na cor branca com brasão da prefeitura nos punhos, na parte superior Tam. P, M, G	UND	385				R\$ 24.55	385	R\$9.451,75
15	CAPA DE CHUVA - em PVC laminado sem forro amarela Vonder , com brasão da prefeitura no peito esquerdo e nas costas. P,M,G,GG,EG	UND				20	R\$ 73,60	20	R\$1.472,00
16	CHAPEU - BRIM, com proteção UV na cor A DEFINIR, COM BRASÃO NA FRENTE E LOGOMACA NA PARTE DE TRÁS C/ABA	UND	405		90		R\$ 30,32	495	R\$15.008,40
17	BOLSA DE NYLON COM ALÇA REMOVÍVEL confeccionada em NYLON de algodão impermeabilizada tamanho 40cm (cumprimento) x 30 (altura) x 20 cm (largura) toda debruada com 02 divisões internas, Com estrutura reforçada com capacidade de suportar 06kg. A regulagem com protetor para ombros em produtos resistente a acolchoado, O fechamento com um botão central . A frente da bolsa deve conter: o nome, do Cargo e brasão da Prefeitura na cor branca e no lado direito a logomarca da Estratégia de Saúde da família e o emblema do SUS. NA COR A DEFINIR	UND	285				R\$ 60,15	285	R\$17.142,75
18	Bolsa MODELO TIPO CARTEIRO confeccionada em lona de algodão impermeabilizada tamanho 45cm (cumprimento) x 32 (altura) x 20 cm (largura) toda debruada com 02 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa, víeis caqui reforçado. Com estrutura reforçada com capacidade de suportar 10kg. A regulagem com protetor para	UND	100				R\$ 59.18	100	R\$5.918,00



19	ombros em produtos resistente. O fechamento com duas tiras de cadarço 02 cm de largura e dois abotoadores de fivela de 02 cm de largura. A frente da bolsa deve conter: o nome Agente de Endemias, Secretaria Municipal de Saúde – SUS (Logotipo Agente de endemias, Logomarca da Prefeitura). Cor Amarelo caqui Macacão mangas cumpridas em vestimentas de proteção contra agroquímico –para trabalhos de campo, em tecido plano 100% algodão, ligamento sarja 3x1, gramatura igual ou superior a 260 ± 5% gr/m², conforme NBR 13917:1997, de qualidade e resistente, na cor a definir, costuras e pespontos em linha na cor do tecido no mesmo tom, com fechamento por botões, mangas compridas, tendo dois bolsos tipo faca, com profundidade de 25 cm, na frente da calça e dois bolsos na parte de trás da calça, com aba e fechamento por velcro inteiriço. Na parte da camisa (frente), dois bolsos, com aba e fechamento por velcro inteiriço, sendo um com a	UND	10				R\$ 123,17	10	R\$1.231,70
20	logomarca da prrfeitura. Tam P, M, G e GG. Camiseta gola careca ou em V , em malha 97% algodão e 3% elastano, cores variadas, tecido meia malha 100% fio 30.1, gramatura 65g, com brasão no peito esquerdo e o nome da secretaria no peito direito nas costas brasão e a função, cor a definir. Tam P,M,G e GG.	UND	50	298		50	R\$ 23,03	398	R\$9.165,94
21	Conjunto composto por: CAMISA MANGA CURTA INFANTIL - Camiseta escolar manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca. Suas mangas deverão ser confeccionados em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução	UNID		3000			R\$ 50,63	3000	R\$151.890,00



CONMETRO 02/2008), com				
gramatura de 170g/m², fio 30.1, na				
cor indicada pela Prefeitura. Nas				
costas da camiseta, deverá conter				
um silkscreen conforme layout				
fornecido. Na frente da camiseta,				
do lado esquerdo de quem veste,				
deverá conter uma etiqueta do				
Brasão da cidade, em silkscreen				
(layout fornecido posteriormente).				
A camiseta escolar manga curta				
deverá possuir uma gola retilínea,				
em formato tipo "V" ou careca,				
composta de material 100%				
Acrílico. Essa gola deverá ser nas				
cores indicadas pela Secretaria de				
Educação.Sua produção será: a				
parte interna (união de ombros,				
mangas, laterais e aplicação da				
gola) costurada em máquina				
overloque com bitola de 3mm. As				
barras do corpo principal e das				
mangas serão feitas em máquina				
galoneira com 2 (duas) agulhas em				
bitola larga com 20mm de largura,				
Na parte traseira da gola deverá				
conter um cobre gola do mesmo				
tecido do corpo principal. A				
tolerância de variação na				
gramatura do tecido é de 5%. Na				
parte de trás da gola também				
deverá ser colocado uma etiqueta				
de identificação onde constem				
nome e CNPJ da empresa, dados de				
composição, tamanho da peça e o				
local de fabricação. Todas as peças				
deverão ser embaladas				
separadamente em sacos plásticos				
transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que				
comprometa a sua apresentação				
Tam. 6, 8, 10, anos.				
BERMUDA - escolar, confeccionada				
em helanca 100% Poliamida com				
gramatura mínima de 270g/m², na				
cor indicada pela Secretaria de				
Educação. Na frente da bermuda,				
no lado esquerdo de quem veste,				
deverá conter o Brasão do				
Município com impressão digital.				
Sua produção deverá ser: a cintura				
deverá possuir elástico com largura				
de 20 mm embutido e rebatido				



	com máquina galoneira de duas							
	agulhas bitola larga. A costura							
	deverá ser em máquina overloque							
	com fios de helanca. As barras							
	costuradas em máquina galoneira 2							
	(duas) agulhas com 20 mm. A linha							
	utilizada para a confecção da							
	bermuda é 100% poliéster, nº120 e							
	fio de helanca. Na traseira da							
	bermuda também deverá ser							
	colocado uma etiqueta de							
	identificação onde constem nome e							
	CNPJ da empresa, dados de							
	composição, tamanho da peça e o							
	local de fabricação. Todas as peças							
	deverão ser embaladas							
	separadamente em sacos plásticos							
	transparentes. A bermuda deve							
	estar isenta de qualquer defeito							
	que comprometa a sua							
	apresentação. A quantidade de							
	unidades estimada inclui todos os							
	tamanhos, 6, 8 e 10.							
	Conjunto composto por: Camiseta							
	regata na cor branca malha frias							
	(com seu corpo principal							
	confeccionada em tecido 50%							
	Algodão, 50% Poliéster (Tolerância							
	de +/- 5% conforme resolução							
	CONMETRO 02/2008), com							
	gramatura de 170g/m², fio 30.1, na							
	cor branca. Na frente da camiseta,							
	do lado esquerdo de quem veste,							
	deverá conter uma etiqueta do							
	Brasão da cidade, em silkscreen.							
	Nas costas da camiseta, deverá							
	conter um silkscreen conforme							
22	desenho. Essa gola deverá ser nas			4 500		DC 40 22	4500	D¢247 405 00
22	cores indicadas pela Secretaria de	UND		4.500		R\$ 48,33	4500	R\$217.485,00
	Educação. Sua produção será: a							
	parte interna, costurada em							
	máquina overloque com bitola de							
	3mm. As barras do corpo principal							
1	serão feitas em máquina galoneira							
	com 2 (duas) agulhas em bitola							
	larga com 20mm de largura. Na							
	parte traseira da gola deverá conter							
1	um cobre gola do mesmo tecido do							
1	corpo principal. A tolerância de							
	variação na gramatura do tecido é							
	de 5%. Na parte de trás da gola							
	também deverá ser colocado uma							
	etiqueta de identificação onde]					



cor	nstem nome e CNPJ da empresa,					
dad	dos de composição, tamanho da					
peo	ça e o local de fabricação. Todas					
	peças deverão ser embaladas					
	paradamente em sacos plásticos					
	nsparentes. A peça deve estar					
	nta de qualquer defeito que					
	mprometa a sua apresentação.					
	m brasão no peito esquerdo.					
	m. 2, 4, 6 e 8 anos					
	RMUDA - escolar, confeccionada					
	helanca 100% Poliamida com					
	imatura mínima de 270g/m², na					
_	r indicada pela Secretaria de					
	ucação. Na frente da bermuda,					
	lado esquerdo de quem veste,					
	verá conter o Brasão do					
	unicípio com impressão digital.					
	a produção deverá ser: a cintura					
	verá possuir elástico com largura					
	20 mm embutido e rebatido					
	m máquina galoneira de duas					
	ulhas bitola larga. A costura					
	verá ser em máquina overloque					
	m fios de helanca. As barras					
	sturadas em máquina galoneira 2					
I -	uas) agulhas com 20 mm. A linha					
	lizada para a confecção da					
	rmuda é 100% poliéster, nº120 e					
	de helanca. Na traseira da					
	rmuda também deverá ser					
	ocado uma etiqueta de					
	entificação onde constem nome e					
	PJ da empresa, dados de					
	mposição, tamanho da peça e o					
	al de fabricação. Todas as peças					
	verão ser embaladas					
	paradamente em sacos plásticos					
	nsparentes. A bermuda deve					
	ar isenta de qualquer defeito					
que	•					
	resentação. A quantidade de					
	idades estimada inclui todos os					
tan	nanhos, 2 ,4, 6 e 8.					



	Conjunto composto por: CAMISA						
	MACHÃO - Camiseta escolar, com						
	seu corpo principal confeccionada						
	em tecido 50% Algodão, 50%						
	Poliéster (Tolerância de +/- 5%						
	conforme resolução CONMETRO						
	02/2008), com gramatura de						
	170g/m², fio 30.1, na cor branca.						
	Na frente da camiseta, do lado						
	esquerdo de quem veste, deverá						
	conter uma etiqueta do Brasão da						
	cidade, em silkscreen. Nas costas						
	da camiseta, deverá conter um						
	silkscreen conforme desenho. A						
	camiseta escolar Machão deverá						
	possuir uma gola em formato tipo						
	"V" ou careca e punho da cava em						
	retilínea, composta de material						
	100% Acrílico. Essa gola deverá ser						
	nas cores indicadas pela Secretaria						
	de Educação. Sua produção será: a						
	parte interna (união de ombros e						
	aplicação da gola) costurada em						
	máquina overloque com bitola de						
	3mm. As barras do corpo principal						
	serão feitas em máquina galoneira						
23	com 2 (duas) agulhas em bitola	UND	4.500		R\$ 53.40	4.500	R\$240.300,00
	larga com 20mm de largura. Na						
	parte traseira da gola deverá conter						
	um cobre gola do mesmo tecido do						
	corpo principal. A tolerância de						
	variação na gramatura do tecido é						
	de 5%. Na parte de trás da gola						
	também deverá ser colocado uma						
	etiqueta de identificação onde						
	constem nome e CNPJ da empresa,						
	dados de composição, tamanho da						
	peça e o local de fabricação. Todas						
	as peças deverão ser embaladas						
	separadamente em sacos plásticos						
	transparentes. A peça deve estar						
	isenta de qualquer defeito que						
	comprometa a sua apresentação.						
	Tam 4,6,8,10. BERMUDA - escolar, confeccionada						
	em helanca 100% Poliamida com						
	gramatura mínima de 270g/m², na						
	cor indicada pela Secretaria de						
	Educação. Na frente da bermuda,						
	no lado esquerdo de quem veste,						
	deverá conter o Brasão do						
	Município com impressão digital.						
	Sua produção deverá ser: a cintura						
	, one producted action ocre a clinical a					i	



deverá possuir elástico com largura				
de 20 mm embutido e rebatido				
com máquina galoneira de duas				
agulhas bitola larga. A costura				
deverá ser em máquina overloque				
com fios de helanca. As barras				
costuradas em máquina galoneira 2				
(duas) agulhas com 20 mm. A linha				
utilizada para a confecção da				
bermuda é 100% poliéster, nº120 e				
fio de helanca. Na traseira da				
bermuda também deverá ser				
colocado uma etiqueta de				
identificação onde constem nome e				
CNPJ da empresa, dados de				
composição, tamanho da peça e o				
local de fabricação. Todas as peças				
deverão ser embaladas				
separadamente em sacos plásticos				
transparentes. A bermuda deve				
estar isenta de qualquer defeito				
que comprometa a sua				
apresentação. A quantidade de				
unidades estimada inclui todos os				
tamanhos 4,6,8,10.				
<u>, </u>	 			



	CAMISA MANGA CURTA ADULTO -							
	Camiseta escolar manga curta, com							
	seu corpo principal confeccionada							
	em tecido 50% Algodão, 50%							
	Poliéster (Tolerância de +/- 5%							
	conforme resolução CONMETRO							
	02/2008), com gramatura de							
	170g/m ² , fio 30.1, na cor branca.							
	Suas mangas deverão ser							
	confeccionados em tecido 50%							
	Algodão, 50% Poliéster (Tolerância							
	de +/- 5% conforme resolução							
	CONMETRO 02/2008), com							
	gramatura de 170g/m², fio 30.1, na							
	cor indicada pela Prefeitura. Nas							
	costas da camiseta, deverá conter							
	um silkscreen conforme layout							
	fornecido. Na frente da camiseta,							
	do lado esquerdo de quem veste,							
	deverá conter uma etiqueta do							
	Brasão da cidade, em silkscreen							
	(layout fornecido posteriormente).							
	A camiseta escolar manga curta							
	deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", composta de							
24	material 100% Acrílico. Essa gola	UND	13.600			R\$ 19,62	12 600	D¢266 822 00
24	deverá ser nas cores indicadas pela Secretaria de Educação. Sua	UND	13.600			K\$ 19,02	13.600	R\$266.832,00
	Secretaria de Educação. Sua produção será: a parte interna							
	(união de ombros, mangas, laterais							
	e aplicação da gola) costurada em							
	máquina overloque com bitola de							
	3mm. As barras do corpo principal							
	e das mangas serão feitas em							
	máquina galoneira com 2 (duas)							
	agulhas em bitola larga com 20mm							
	de largura, Na parte traseira da							
	gola deverá conter um cobre gola							
	do mesmo tecido do corpo							
	principal. A tolerância de variação							
	na gramatura do tecido é de 5%. Na							
	parte de trás da gola também							
	deverá ser colocado uma etiqueta							
	de identificação onde constem							
	nome e CNPJ da empresa, dados de							
	composição, tamanho da peça e o							
	local de fabricação. Todas as peças							
	deverão ser embaladas							
	separadamente em sacos plásticos							
	transparentes. A peça deve estar							
	isenta de qualquer defeito que							
	comprometa a sua apresentação							
	Tam. 12 , 14 P, M, G e GG							
				L		Ĭ.		



25	Bata, tecido Oxford, 100% poliéster, com gola, manga curta, dois bolsos aberta com botões, na cor branca, com estampa do brasão da prefeitura , lado esquerdo na altura do peito. Nos tamanhos P, M, G e GG	UND		144			R\$ 52.20	144	R\$7.516,80
26	Calça em tactel, na cor a definir, dois bolsos na frente e dois bolsos na parte de trás e com o brasão da com Prefeitura de Camaragibe branco na perna esquerda TAM.: P, M, G, GG e XG.	UND	284				R\$ 69,18	284	R\$19.647,12
27	Sapato branco totalmente fechado, em EVA, com solado antiderrapante. Tam 34 a 44	UND		78			R\$ 73,60	78	R\$5.740,80
						Valo	or Total Estin	nado R\$	R\$1.154.327,48

Modelos







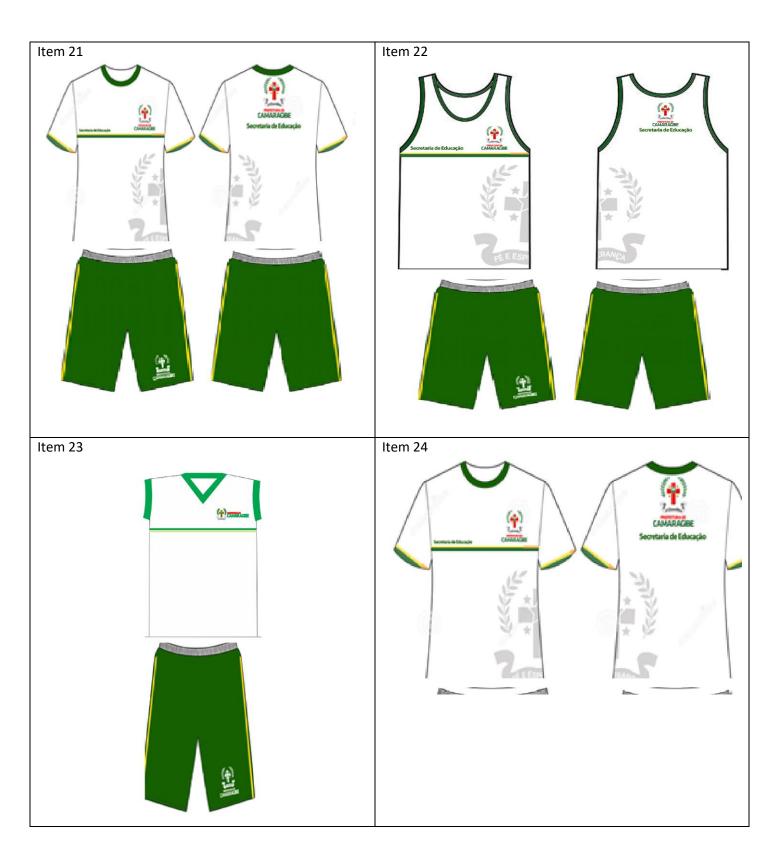




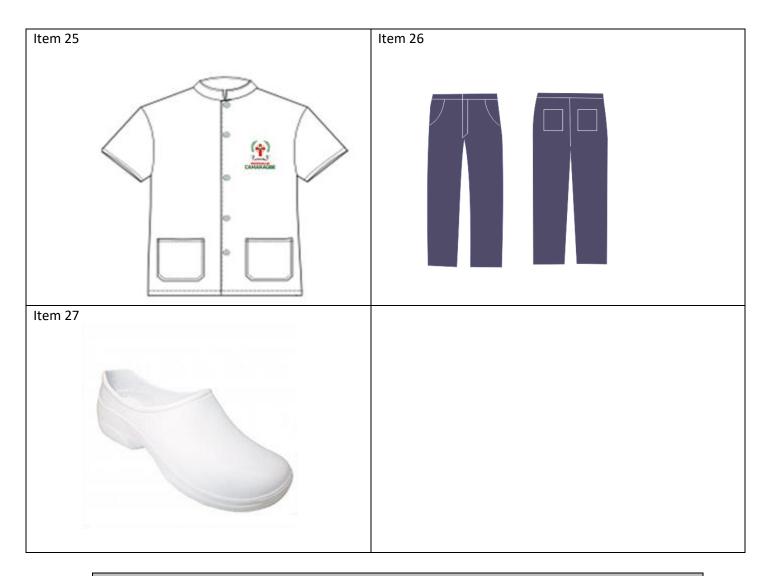












4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo acompanhamento dessa contratação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Licitante.
- 4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal da Licitante.
- 4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste termo será recebido:
- 5.2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) fardamentos para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 5.3. Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o fardamento fornecido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 5.4. A Licitante deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 5.5. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria solicitante, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- 5.7. A contratante poderá rejeitar no todo ou em parte os fardamentos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.
- 5.8. O produto fornecido deverá estar garantido contra quaisquer, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, o fardamento será devolvido. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor da Secretaria Solicitante, encarregado do recebimento, o qual será aposto no verso da Nota Fiscal.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 6.1. Os fardamentos deverão ser entregues na Prefeitura de Camaragibe, Avenida Belmino Correia, nº 2.340, Timbi, Camaragibe PE Nesta, no horário das **07:30** às **13:30** horas (horário local), comunicando com antecedência mínima de vinte e quatro horas, a data da entrega.
- 6.2. Os fardamentos deverão ser entregues conforme especificação relacionados neste Termo de Referência, necessários para utilização dos mesmos, não sendo aceito o fardamento que não tenda as especificações.
- 6.3. O fornecimento em até 30 (trinta) dias a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de solicitante e enviada à licitante vencedora.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos fardamentos licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- d) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento referente a prestação dos serviços licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fardamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- d) O acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será realizado pela profissional **Morgana Niedja Chaves da Silva Falcão Chefe de Departamento de Contratos e Convênios**, lotado no Departamento de Compras.

09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 30; Unidade: 14; Projeto/Atividade: 2090; Fontes financeiras: 13; Função: 10; Sub-função: 301; Programa: 1014 Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 30; Unidade: 13; Projeto/Atividade: 2068; Fontes financeiras: 13; Função: 08; Sub-função: 122; Programa: 1011; Elemento: 3.3.90.30.00

Órgão: 20; Unidade: 24; Projeto/Atividade: 2118; Fontes financeiras: 13; Função: 12; Sub-função: 361; Programa: 1018; Elemento: 3.3.90.30.00.



Órgão: 20; Unidade: 17; Projeto/Atividade: 2044; Fontes financeiras: 13; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 1002; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 20; Unidade: 21; Projeto/Atividade: 2057; Fontes financeiras: 13; Função: 06; Subfunção:

122; Programa: 1010; Elemento: 3.3.90.30.00.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os fardamentos devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Termo, bem como todos os materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

Camaragibe, 06 de agosto de 2018.

Denivaldo Freire Bastos Secretário de Educação Camaragibe Alex Norah Secretario de Administração

Edvaldo Junior Secretário de Assistência Social Hely José de Farias Júnior Secretário de Saúde